



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL SOB RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), como Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, considerando as ações das instituições de ensino na Supervisão Acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, e nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, e Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, abre procedimento de chamamento público para SUPERVISOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO/VAGAS

A REITORIA no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de Supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, RESOLUÇÃO Nº 379, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), retificada pela RESOLUÇÃO Nº 385, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para Supervisores Acadêmicos do PMMB/UFRJ, consoante às normas contidas neste Edital.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A UFRJ selecionará, pelo presente Edital, profissionais médicos para efetivação e cadastro de reserva, com vistas à atuação como Supervisor Acadêmico no âmbito do PMMB. O processo de seleção para a função como Médico Supervisor será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado por Comissão Examinadora específica para esta seleção, composta por Tutores Acadêmicos do PMMB da UFRJ.

1.2. Dos requisitos para a candidatura:

1.2.1. Graduação em Medicina;

1.2.2. Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;

1.2.3. Experiência, como médico, professor e/ou preceptor, em Medicina de Família e Comunidade, Atenção Primária à Saúde ou áreas afins.

1.2.4. É desejável, para a continuidade do processo pedagógico que vem sendo desenvolvido pela UFRJ desde o início do PMMB, experiência em atividades relacionadas à supervisão acadêmica do PMMB.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

2.1. Compete à Supervisão Acadêmica, por meio de um conjunto de ações e dispositivos e da articulação dos eixos e ferramentas educacionais ofertados pelo PMMB, singularizar e potencializar a vivência e a atuação dos médicos participantes, ofertando suporte acadêmico para a qualificação de habilidades e

competências necessárias para o desenvolvimento das ações da Atenção Básica.

2.2. São requeridas as seguintes atividades do supervisor (não exclusivamente e sujeito a mudanças conforme necessidades e ordenamento pela Coordenação Nacional do PMMB):

2.2.1. realização de supervisão periódica regular e constante aos médicos participantes do PMMB;

2.2.2. postagem dos relatórios no sistema da UNA-SUS (Webportfólio), até a data estipulada pelo respectivo tutor ou pela Coordenação Nacional, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso de ausência deste registro;

2.2.3. envio regular para o tutor (por meio de correspondência eletrônica) do documento com o controle de frequência e atestado de supervisão acadêmica, além de comprovantes de atividades educacionais desenvolvidas ao longo de cada mês, até o final do mês corrente, e guarda dos originais para verificação e comprovações para a Coordenação Nacional do PMMB ou órgãos de controle;

2.2.4. apoio pedagógico aos médicos participantes para a utilização das ferramentas disponibilizadas pelo PMMB ou outras que atendam aos objetivos da qualificação (cursos opcionais e obrigatórios da UNA-SUS, teleconsultoria em plataformas virtuais, uso do Webportfólio, acesso ao Portal Saúde Baseada em Evidências, entre outras);

2.2.5. apoio para a elaboração e realização dos projetos de intervenção dos médicos participantes do PMMB, em conjunto com a equipe dos cursos de especialização da UNA-SUS;

2.2.6. avaliação dos médicos participantes do Projeto, nos prazos estabelecidos e nos formulários disponibilizados no Webportfólio;

2.2.7. apoio às equipes das unidades e gestores de saúde onde se encontram os médicos sob sua supervisão em suas necessidades acadêmicas, na mediação de conflitos com os médicos participantes do PMMB e na busca por superação de desafios à boa assistência e aperfeiçoamento no acesso à assistência à saúde com qualidade;

2.2.8. trabalho em equipe com seus colegas supervisores e sob orientação de seu Tutor, atendendo às chamadas por reuniões e capacitações sempre que convidado;

2.2.9. trabalho em equipe com membros dos demais órgãos de governo e organismos envolvidos, sempre sob orientação de seu Tutor, para o alcance dos objetivos do PMMB;

2.2.10. acompanhamento e adequação de suas atividades ao regramento estabelecido para a Supervisão Acadêmica pelos membros da Coordenação Nacional do PMMB, mesmo que incorra em mudanças nas atividades descritas atualmente neste Edital.

2.3. Para a realização das atividades de Supervisão Acadêmica, são previstas as seguintes modalidades:

2.3.1. Supervisão Periódica: Acompanhamento Longitudinal (Supervisão remota individual ou coletiva, realizada por meio de plataforma virtual, autorizada pela Coordenação Nacional do PMMB);

2.3.2. Encontro de Supervisão Locorregional (visitas de supervisão coletiva a grupos de médicos participantes. Pode ser presencial, caso a Coordenação Nacional do PMMB assim determine);

2.3.3. Supervisão Periódica: Visita de supervisão in loco (Pode ser presencial, caso a Coordenação Nacional do PMMB assim determine);

2.3.4. Avaliação de Desempenho Anual do médico participante, conforme normas da Coordenação Nacional do PMMB.

3. DA CARGA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS

3.1. Os Supervisores deverão planejar suas atividades mensalmente, comunicando com antecedência às pessoas envolvidas (médicos supervisionados, Gestores e Tutores).

3.2. Os Supervisores receberão, mensalmente, bolsa estipulada para essa função, no valor fixado pela Coordenação Nacional do PMMB, atualmente de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), paga após a avaliação dos relatórios individuais de supervisão postados no prazo determinado e aprovado pelo Tutor.

3.2.1. A aprovação do pagamento deve ser realizada pelo respectivo Tutor nos prazos estabelecidos pela Coordenação Nacional do PMMB/Ministério da Educação (MEC), e está vinculada ao cumprimento das obrigações do supervisor.

3.2.2. O valor da bolsa e seu custeio são de responsabilidade do MEC, segundo o Art. 23 da Portaria Interministerial MEC/MS nº 604, de 16 de maio de 2023.

3.2.3. O pagamento das bolsas não é de qualquer responsabilidade da UFRJ, devendo o supervisor estar ciente e atento às requisições e comunicar ao seu tutor ou às instâncias superiores, quando necessário, em caso de problemas.

3.3. Os supervisores selecionados serão avaliados pelos Tutores do PMMB na UFRJ, segundo designação da Tutoria de referência, e podem ser desligados do Projeto pelo não cumprimento ou inadequação do cumprimento das funções descritas no item 2, pelo encerramento do Projeto ou conforme o resultado de avaliações ou recomendações do MEC.

3.3.1. A comunicação da exclusão será feita pelo respectivo Tutor Acadêmico, e terá caráter imediato, respeitada a remuneração por serviços prestados até o momento da exclusão.

3.3.2. A equipe de Tutores, ou demais instâncias, realizará a comunicação aos demais envolvidos (médicos e gestores), quando a exclusão for de sua decisão.

3.4. A saída da equipe de supervisão poderá ser solicitada pelo próprio supervisor, desde que:

3.4.1. Comunique essa intenção por meio de mensagem escrita assinada e digitalizada em formato Portable Document Format (PDF), enviada por meio eletrônico a seu Tutor de referência;

3.4.2. Comunique ao respectivo Tutor na UFRJ, aos médicos sob sua supervisão e aos respectivos gestores vinculados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

3.4.3. Casos excepcionais serão tratados pela equipe de Tutores da UFRJ ou pelas instâncias superiores do PMMB.

3.5. O número de médicos por supervisor respeitará a proporção mais próxima de 1 (um) supervisor para 10 (dez) médicos supervisionados.

3.5.1. O número de médicos supervisionados por supervisor não será obrigatoriamente o mesmo para todos os supervisores.

3.5.3. O número de médicos supervisionados poderá ser alterado sem aviso prévio, em casos excepcionais, ou por necessidades de modificação impostas à UFRJ.

3.6. Os supervisores deverão estar disponíveis para sua atuação nas regiões do Estado do Rio de Janeiro sob responsabilidade da UFRJ, de acordo com as necessidades do Projeto no momento da convocação.

3.6.1. A distribuição dos supervisores para cobertura dos agrupamentos de médicos é de responsabilidade dos Tutores da UFRJ.

3.6.2. Os supervisores trabalharão com grupos de médicos, previamente definidos pela tutoria.

3.7. Em caso de haver supervisão presencial, a ajuda de custo para transporte dos supervisores para atividade presencial junto aos médicos supervisionados, ou para reuniões que fazem parte do desenvolvimento do Projeto, é prevista pelo PMMB, por meio da Fundação para o Desenvolvimento

Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC), ou outro órgão apontado pela Coordenação Nacional do PMMB, de acordo com as normas vigentes.

3.7.1. As solicitações deverão respeitar as normas estabelecidas pela instituição de provimento.

3.7.2. O acesso ao sistema para solicitações, a adequação das solicitações e o pagamento dos auxílios são de responsabilidade do supervisor, avaliados e acompanhados pelos respectivos Tutores.

3.7.3. O pagamento dos auxílios não é de qualquer responsabilidade da UFRJ, devendo o supervisor estar ciente e atento às regras e prazos para as requisições.

3.8. A seleção tem objetivo de cadastro de reserva em caráter classificatório e os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação, conforme necessidade da Instituição Supervisora (UFRJ), priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O prazo de inscrição para este processo seletivo é do dia 12/04/2024 a 16/04/2024.

4.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente no endereço de e-mail da Comissão de Seleção: maismedicos@reitoria.ufrj.br; constando dos seguintes documentos, no formato PDF:

4.2.1. Ficha de inscrição, conforme modelo que consta no Anexo II deste Edital, preenchida e digitalizada em formato PDF; com caráter classificatório;

4.2.2. Tabela do Anexo III, preenchida no campo “**pontuação do candidato**” e acompanhada de cópia digital da documentação comprobatória; em formato PDF, com caráter classificatório;

4.2.1.1. Poderão ser solicitadas cópias autenticadas de comprovantes do currículo pela Comissão Examinadora, pelos Tutores ou por instâncias superiores do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.

5.2. Os comprobatórios aceitos são: cópias de declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

5.3. Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas dos documentos apresentados, explicitado em Anexo a este edital.

5.4. As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição que não forem comprovadas, não serão pontuadas.

5.5. Em caso de empate de pontuação, o critério de desempate será:

I) Idade mais elevada.

5.6. Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

5.7. A ordem de chamada será definida de acordo com a necessidade de supervisor nos municípios de abrangência da UFRJ como instituição supervisora, considerando a pontuação obtida na nota final.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Principal Tutor Acadêmico (tutor de referência) do PMMB da UFRJ.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em lista única, com a ordem decrescente da nota final obtida.

7.2. A nota final obtida será composta pelo somatório da pontuação da “Formação Acadêmica” e da “Experiência Profissional” situados na “Ficha de Inscrição no Quadro de Atribuição de Pontos”, que consta no Anexo III.

7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado, no dia 26 de abril de 2024, através do e-mail da Comissão de Seleção: maismedicos@reitoria.ufrj.br

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1.O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado final, através do e-mail da Comissão de Seleção: maismedicos@reitoria.ufrj.br, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (modelo no Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, com o assunto “Recurso Seleção de Supervisão PMMB/UFRJ – 2024”;

8.2.A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

9.DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1.Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado pelo e-mail: maismedicos@reitoria.ufrj.br, para validação do processo seletivo, quando a convocação for necessária.

9.2.A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os comprobatórios apresentados pode acarretar alteração na classificação.

9.3.Os(As) candidatos(as) que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão fazer contato com a instituição supervisora previamente, através do e-mail da Comissão de Seleção: maismedicos@reitoria.ufrj.br; a fim de que a apresentação para validação em formato alternativo seja garantida.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.Este Edital será divulgado em: <https://concursos.pr4.ufrj.br/> e está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado pelo e-mail da Comissão de Seleção: maismedicos@reitoria.ufrj.br

10.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

10.3.Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente Edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

11.FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo
- b) Anexo II – Ficha de Inscrição
- c) Anexo III – Quadro de Atribuição de Pontos para Seleção
- d) Anexo IV - Modelo de Recurso.

12.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024



Luís Claudio de Carvalho
Tutor Acadêmico de Referência
Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- 1.O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no Quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
- 2.As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência, através do e-mail da Comissão de Seleção: maismedicos@reitoria.ufrj.br

ETAPAS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital em: https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/inicio	10/4/2024
Período de Inscrição	12/04/2024 a 16/04/2024
Divulgação lista candidatos por ordem classificatória	22/04/2024
Período interposição de recurso	23/04/2024
Divulgação análise do recurso	24 a 25/04/2024
Divulgação Resultado Final pelo email da Comissão de Seleção: maismedicos@reitoria.ufrj.br	26/04/2024

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO SUPERVISÃO PMMB – UFRJ 2024**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome Completo	
CPF	
Inscrição no CRM	
E-mail	
Celular	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PMMB UFRJ

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Formação Acadêmica

ITENS FORMAÇÃO ACADEMICA	REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Residência em Medicina de Família e Comunidade	12	
Especialização em Medicina de Família e Comunidade com título reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*	10	
Curso de Formação em Preceptoría Médica ou Curso de Formação em Gestores de Residência (carga horária mínima 30h)	2	
Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	12	
Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Pública; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	16	
Residência em áreas afins (clínica médica, pediatria, ginecologia)	2	
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) em Medicina de Família e Comunidade; Atenção Básica, Saúde da Família; Saúde Coletiva; Saúde Pública; Saúde Comunitária; Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins* <i>Pontuar no máximo duas especializações.</i>	2	

Experiência Profissional

ITENS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Experiência em tutoria/supervisão médica pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil comprovada em declaração expedida pela Instituição Supervisora	5 pontos acrescidos de 1,5 para cada ano de experiência; (pontuação máxima de 20 pontos).	
Experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou declaração expedida pela Instituição Empregadora na Estratégia de Saúde da Família como integrante da equipe mínima ou médico especialista do NASF ou e Multi (nos últimos 10 anos)	1,0 a cada ano de experiência (pontuação máxima de 10 pontos)	
Experiência docente (em preceptoria – residência ou internato) comprovada em declaração expedida pela Instituição Formadora Pública ou Privada em Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	1,0 a cada ano de experiência; (pontuação máxima de 5 pontos).	
Experiência docente (em preceptoria – residência ou internato) comprovada em declaração expedida pela Instituição Formadora Pública ou Privada nas áreas afins (clínica médica, pediatria, ginecologia)	0,5 a cada ano de experiência; (pontuação máxima de 2 pontos).	
Experiência em supervisão ou coordenação de Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	1,0 a cada ano de experiência (pontuação máxima de 5 pontos)	
Experiência em tutoria de processos formativos na modalidade de Educação à Distância em Medicina de Família e Comunidade, Atenção Básica ou Saúde da Família.	1,0 a cada ano de experiência (pontuação máxima de 2 pontos)	

ANEXO IV

**Formulário para
interposição de recurso
relativo ao processo
seletivo de SUPERVISORES
do PMMB/UFRJ**

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO
SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS
MEDICOS PARA O BRASIL, REALIZADO PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Eu,.....;
portador do documento de identidade nº.....,
inscrito(a) na seleção para concorrer a uma vaga de Supervisão Acadêmica de médicos
inscritos no Projeto Mais Médicos para o Brasil, apresento pedido de reconsideração junto à
Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação
é.....
..... (explicitar a decisão que
está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida
decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Rio de Janeiro,...../...../2024.

.....
Assinatura do candidato